

OFÍCIO 551/2018

Ouro Preto, 11 de junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **Ofício PROCON-OP 008/2018**, do PROCON, contendo resposta ao **Ofício nº OF -SEC/18-06-172**, de autoria de V. Exa.;
- **CI nº 149/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta a **Indicação 104/18** de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **CI nº 158/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta a **Indicação 116/18** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício 547/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 81/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Ofício 544/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 89/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Ofício 546/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 182/17** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga;
- **CI nº 154/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 223/17** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **Ofício 548/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 345/17** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **SMOOP OF 18-05-056**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 25/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **SMOOP OF 18-06-001**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 40/18** de autoria de V. Exa.;
- **Ofício 540/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 41/18** de autoria de V. Exa.;

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 100000249 - 2018/06/14:17



- **SMOOP OF 18-06-003**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 49/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 155/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 54/18** de autoria dos Vereadores Chiquinho de Assis e Regina Braga;
- **Comunicação Interna 3143/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo resposta ao **Requerimento 78/18** de autoria do Vereador Vander Leitoa;
- **CI nº 157/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 92/18** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **SMOOP OF 18-06-004**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 108/18** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **SMOOP OF 18-06-002**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 112/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Interna 3118/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo resposta ao **Requerimento 122/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Interna 2801/2018**, da Secretaria Municipal de Agropecuária, contendo resposta ao **Requerimento 135/18** de autoria do Vereador Vander Leitoa;
- **SMOOP OF 18-06-010**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 137/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 156/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 143/18** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **SMOOP OF 18-06-014**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 144/18** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **Ofício 545/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento 156/18** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo



Ofício PROCON-OP 008/2018

Ouro Preto, 08 de Junho de 2018

Ref.: Resposta Of.SEC 18-06-172 CMOP – Pedido de Informações

Ilmo. Sr. Wander Lúcio Albuquerque

Encaminhamos, conforme solicitado através do ofício Of.SEC18-06-172, informações relativas a notícias veiculadas nas redes sociais referente a preços abusivos praticados na cidade e função da recente paralisação dos caminhoneiros.

Primeiramente cumpre informar que o PROCON Municipal de Ouro Preto não recebeu a formalização de nenhuma reclamação a respeito de eventual prática abusiva, nos termos do art. 39 da Lei 8.078/90, que estabelece:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

- V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;**
- X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.**

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido.

No entanto, destacaram-se as notícias veiculadas na imprensa e redes sociais informando que postos de gasolina, aproveitando-se da greve dos caminhoneiros, teriam elevado preços de seus produtos a patamares exorbitantes;

Nesse sentido, o PROCON Municipal de Ouro Preto, no cumprimento de seus deveres institucionais, agindo em consonância com os demais PRÓCON's do Estado de Minas Gerais e visando coibir as mencionadas práticas abusivas expediu, na data 24.05.2018, NOTIFICAÇÃO (anexa), direcionada aos postos de combustíveis instalados no município de Ouro Preto constando as seguintes determinações:

1) NOTIFICA V.Sª. para que, no PRAZO DE 10 DIAS a contar do recebimento desta notificação, APRESENTE, DE FORMA DOCUMENTADA, HISTÓRICO DOS PREÇOS (RELATÓRIOS FISCAIS) DE AQUISIÇÃO JUNTO AO FORNECEDOR E DE VENDA AO CONSUMIDOR REFERENTE A TODOS OS COMBUSTÍVEIS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA NOS ÚLTIMOS 10 DIAS A CONTAR DE 24/05/2018.



2) DETERMINA que, sendo o caso de ter havido aumento injustificado, em especial na data 23/05/2018, RETORNE IMEDIATAMENTE OS PREÇOS AO PATAMAR PRATICADO ANTERIORMENTE, tendo em vista a inexistência de fundamentos para elevação de preços bem como pelos motivos legais acima elencados.

Esclarecemos que os documentos e informações solicitados foram protocolizados pelas empresas dentro do prazo legal e passarão por análise e para apuração de eventuais infrações, observando-se o trâmite previsto na legislação pertinente Lei Federal 8.078/90 e Decreto Federal n. 2.181/97.

Ressaltamos que o PROCON Municipal de Ouro Preto, atualmente, conta com um quadro de apenas 04 (quatro) servidores, incluindo sua Diretora, dos quais três são agentes administrativo e uma procuradora municipal, para atendimento às demandas de todo o município de mais de 70 mil habitantes. Não faz parte do quadro de servidores do PROCON nenhum **agente fiscal para a execução de fiscalizações in loco junto aos estabelecimentos comerciais, motivo pelo qual torna-se imperiosa a formalização de reclamação, pelos consumidores**, diretamente no órgão, e que esta esteja devidamente fundamentada (através de notas/cupons fiscais, orçamentos, fotos, etiquetas de preço, etc...) que para que o órgão possa tomar as medidas legais cabíveis em cada caso, sem incidir em arbitrariedade ou abuso de autoridade.

Esperamos com isso poder coibir eventuais práticas irregulares por parte das empresas e evitar quaisquer tipos de prejuízo e transtornos aos consumidores ouro-pretanos, atendendo da melhor forma possível à população.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima consideração.


Marli Izidoro Fonseca da Silva

Diretora do PROCON Municipal De Ouro Preto